



DECRETO Nº 1.735 DE 13 DE JULHO DE 2023

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Visão do Sul
EDIÇÃO: 3382. pg. 360
EDITADO EM: 14 / 07 / 2023

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 20 DE JUNHO DE 2023."

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas nos Artigos 9º e 10º, da Lei Municipal nº 340/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observados os dispostos nos artigos 9º e 10º, da Lei Municipal nº 340, de 20 de junho 2023:

TITULARES:

Célio Evaristo de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Nivaldo Dias Lima

Representante do Gabinete do Prefeito;

Willian Sutil dos Santos

Representante do Poder Legislativo Municipal;

Angela Celeste dos Santos

Representante das Escolas Municipais;

Claudinei Rocha

Representante das Igrejas e Templos de qualquer culto sediadas no Município;

Dorival Velasquez

Representante da Aldeia Indígena;

Mario Danilo Aparecido Risson

Representante das Associações dos Assentamentos Rurais;



SUPLENTES:

Nivaldo Lara

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Alessandro Rodrigues da Silva

Representante do Gabinete do Prefeito;

Ana Cristina Teodoro

Representante do Poder Legislativo Municipal;

Valney José

Representante das Escolas Municipais;

Avelino Lopes

Representante das Igrejas e Templos de qualquer culto sediadas no Município;

Márcio Rocha Ayala

Representante da Aldeia Indígena;

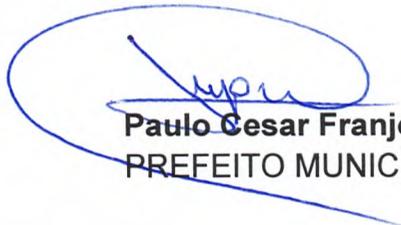
Diego Moreira Gomes

Representante das Associações dos assentamentos Rurais;

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes aqui nomeados, terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.



Paulo Cesar Franjotti
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.735/2023****DECRETO Nº 1.735 DE 13 DE JULHO DE 2023**

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 340, DE 20 DE JUNHO DE 2023.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas nos Artigos 9º e 10º, da Lei Municipal nº 340/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observados os dispostos nos artigos 9º e 10º, da Lei Municipal nº 340, de 20 de junho 2023:

TITULARES:

Célio Evaristo de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Nivaldo Dias Lima

Representante do Gabinete do Prefeito;

Willian Sutil dos Santos

Representante do Poder Legislativo Municipal;

Angela Celeste dos Santos

Representante das Escolas Municipais;

Claudinei Rocha

Representante das Igrejas e Templos de qualquer culto sediadas no Município;

Dorival Velasquez

Representante da Aldeia Indígena;

Mario Danilo Aparecido Risson

Representante das Associações dos Assentamentos Rurais;

SUPLENTE:

Nivaldo Lara

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Alessandro Rodrigues da Silva

Representante do Gabinete do Prefeito;

Ana Cristina Teodoro

Representante do Poder Legislativo Municipal;

Valney José

Representante das Escolas Municipais;

Avelino Lopes

Representante das Igrejas e Templos de qualquer culto sediadas no Município;

Márcio Rocha Ayala

Representante da Aldeia Indígena;

Diego Moreira Gomes

Representante das Associações dos assentamentos Rurais;

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes aqui nomeados, terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Paulo Cesar Franjotti

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Secretaria Municipal de Assistência Social**EDITAL Nº003-2023****ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR****EDITAL Nº 003/2023 CMDCA****PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E REMARCAÇÃO DAS DATAS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO**